

DECRETO Nº 1157, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.052 – Transporte Esc. Ensino Básico

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 108.000,00

05.04 – SMEC – Ensino Médio e Superior

12.362.0047.2.053 – Transporte Esc. Ensino Médio

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 16.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 136.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0009.1.009 – Reforma e Cons. Prédio Administ. Central

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações R\$ 15.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores

3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação – Servidores R\$ 6.500,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.691.0088.2.050 – Exposições e Feira Comercial e Industrial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.691.0088.2.050 – Exposições e Feira Comercial e Industrial

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 29.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

05.03 – SMEC – Despesas Exclusivas da MDE

13.392.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 17.000,00

05.04 – SMEC – Ensino Médio e Superior

12.362.0047.2.054 – Demais Desp.Ensino Médio/Inf/Superior
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

05.04 – SMEC – Ensino Médio e Superior

12.362.0047.2.054 – Demais Desp.Ensino Médio/Inf/Superior
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 7.500,00

05.04 – SMEC – Ensino Médio e Superior

12.361.0050.2.022 – Assistência a Universitários
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

05.04 – SMEC – Ensino Médio e Superior

12.364.0050.2.022 – Assistência a Universitários
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 5.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 136.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Agosto de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.